

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL № 6/2022/PROEX EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Pró-reitora de Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público edital para seleção de estudante de pós-graduação para estágio não obrigatório e formação de cadastro de reserva para atuar na Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da UFSC.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* em Direito para a realização de estágio não obrigatório, no formato presencial, com atuação na PROEX, bem como a formação de cadastro de reserva.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

São condições para participação neste edital:

- Estar regulamente matriculado em programa de pós-graduação lato ou stricto sensu em nível de especialização, mestrado ou doutorado, em Direito, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- II. Ter Índice de Aproveitamento (IA) igual ou superior a 6 (seis) ou notação similar;
- III. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas concluídos para integralização curricular;
- IV. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para o desempenho do estágio;
- V. Obter a concordância:
 - a. do professor-orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós- graduação *stricto sensu*;
 - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós-graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

3. DA VAGA E ATIVIDADES

- 3.1. Este edital prevê 1 (uma) vaga de estágio para estudante de pós-graduação e a formação de cadastro de reserva.
- 3.2. O estudante selecionado realizará as suas atividades na PROEX, prestando suporte e análise técnica:
 - I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de extensão na UFSC;
 - II. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à área;
 - III. Pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;
 - IV. Confecção de minutas de pareceres, notas técnicas, despachos, ofícios, memorandos e similares;
 - V. Análise de processos administrativos que demandem manifestação da PROEX;
 - VI. Estudo de matérias relacionadas à atuação da PROEX, tais como direito administrativo em geral, decretos presidenciais, resoluções e pareceres da Procuradoria Federal junto à UFSC;
 - VII. Outras atividades correlatas.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$ 220,00

- 4.2. O período da bolsa é de um ano a partir do início das atividades, prorrogável por igual período.
- 4.3. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do <u>Portal de Atendimento da PROEX</u>, serviço "Editais", com o envio dos seguintes documentos:
 - I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital);
 - II. Atestado de matrícula;
 - III. Histórico acadêmico atualizado, exceto para candidato cursando o primeiro semestre;
 - IV. Currículo vitae;
 - V. Carta de intenção assinada.
- 5.2. Os documentos deverão ser salvos em arquivos formato PDF, com o nome do candidato, conforme os exemplos abaixo:
 - NomeSobrenome.formulario.pdf

NomeSobrenome.atestado.pdf

NomeSobrenome.historico.pdf

NomeSobrenome.curriculo.pdf

NomeSobrenome.cartadeintencao.pdf

- 5.3. Os candidatos que não seguirem as orientações dos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.
- 5.4. As inscrições deverão seguir os prazos conforme cronograma deste edital.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por comissão instituída pela PROEX por meio de portaria.
- 6.2. O processo de avaliação está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista individual.
- 6.3. A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:
 - a) Histórico acadêmico (40%): maior Índice de Aproveitamento (IA), observando os itens 2.II e 2.III deste edital.
 - b) Currículo vitae (30%): experiências do candidato que podem contribuir para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
 - c) Carta de intenção (30%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma-padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.
- 6.4. Na primeira etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota e serão selecionados até 10 (dez) candidatos para a segunda etapa.
- 6.5. A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, na PROEX (Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 301, Trindade, Florianópolis, SC) e terá o objetivo de avaliar os perfis dos candidatos (aptidões) mais adequados para atuação no setor.
- 6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, observará:
 - a) Habilidade para transmitir suas ideias (30%);
 - b) Experiência prévia e conhecimentos específicos (40%);
 - c) Disposição de aprendizado (30%).
- 6.7. As entrevistas serão agendadas por e-mail, conforme o cronograma deste edital. Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato.
- 6.8. O candidato que não comparecer na entrevista agendada será considerado desistente.
- 6.9. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na <u>página da</u> <u>PROEX</u>, conforme o cronograma deste edital.
- 7.2. Será selecionado para a vaga de estágio, o candidato classificado em 1º lugar na segunda etapa de avaliação.
- 7.3. Os candidatos classificados na segunda etapa e não selecionados irão compor cadastro de reserva nos casos de desistência ou caso surja nova vaga.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Cabe recurso contra os resultados provisório e final nos prazos determinados no cronograma deste edital.
- 8.2. O candidato deverá enviar o seu recurso substanciado por meio do Portal de Atendimentos da PROEX, serviço "editais".
- 8.3. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local	
Período para inscrição	10 a 14/10/22	Portal Atendimento PROEX	
Homologação das inscrições	17/10/22	proex.ufsc.br	
Realização das entrevistas	18 a 20/10/22	PROEX	
Divulgação do resultado provisório	24/10/22	proex.ufsc.br	
Interposição de recursos	25/10/22	Portal Atendimento PROEX	
Divulgação do resultado final	27/10/22	proex.ufsc.br	
Previsão de início das atividades	1/11/22	PROEX	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito de participar deste edital, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 10.2. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela PROEX, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 10.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.4. A PROEX será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 6 de outubro de 2022.

OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA Pró-reitora de Extensão

EDITAL N° 6/2022/PROEX

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do(a) estudant	te:					
Data de nascimento:		CPF:	CPF:			
Matrícula:						
Endereço residencial	•					
Bairro:		Cidade:		UF:	CEP:	
Telefones:	Residenc	ial: ()		Celular: ()		
E-mail:				l		
Matriculado regularn	nente no P	rograma de Po	ós-Graduaç	ăo:		
Disponibilidade de at do(s) período(s): ()	-	ia, em jornada () 12h-18		ias e 30h sem outro:	nanais, em qual(is)	
Anexo a esse formulá	írio estão:					
 () Atestado de matrícula; () Histórico acadêmico atualizado; () Portfólio () Currículo vitae; 						
professor orientador conforme prevê o ite	r, credencia em 2, incisc udante de nsu esteja ordenador	ado ao respec V do EDITAL pós-graduaçã na fase inicial do respectiv	ctivo progra N° 6/2022/ o <i>lato sens</i> do curso e vo program	ima em que (PROEX. Su ou caso o não possua e na em que e	estudante de pós- orientador, declaro	
Declaro que li e cono Comprometo-me co formulário, bem com	om a vera	icidade e va	lidade das ados.	informaçõe		

Assinatura do(a) estudante